

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

**A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **DE PRE 053/12**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/12/2012, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 169/2012

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 001/13

**TIPO:** Menor preço global

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Indireta

**REGIME:** Empreitada por preço unitário

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.697/12, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

### **LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):**

**Local:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Dia:** 25/02/2013

**Hora:** 14h30min (horário local)

### **1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada no monitoramento remoto de sistema de alarmes combinado com monitoramento digital de câmeras via internet e atendimento móvel de agente tático, 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos componentes necessários, instalação do circuito interno e externo de câmeras e sensores de presença, instalação da central de monitoramento e de choque com transmissão de dados, instalação do sistema de gravação de imagem e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza no tempo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, em conformidade com o

**Anexo 2 – Termo de Referência**, nas seguintes unidades:

- Galpão: situado à. Avenida Projetada 2 (Loteamento Parque Esperança), nº 130, Parque Esperança, Cabedelo/PB;

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

- Centro de Operações de Bayeux, situado à Rua Manoel Paulino Gomes s/n – Conj. Mário Andrezza – Bayeux/PB;
- Estação de Redução de Pressão e Medição (ERPM) de Campina Grande-PB: situada à margem Av. Sen. Argemiro de Figueiredo, S/N próximo ao aeroporto João Suassuna;
- Anexo I: situado à Av. Epitácio Pessoa, 4841 – Térreo - Tambaú – João Pessoa/PB.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Despesa: Serviço de Vigilância.**

### 2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site <http://www.pbgas.pb.gov.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal ou pelo fax (0\*\*83) 3247-2244, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### 3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

| Providências         | Prazo                | Data de abertura | Data Limite |
|----------------------|----------------------|------------------|-------------|
| Impugnação do edital | 02 (dois) dias úteis | 25/02/2013       | 21/02/2013  |
| Esclarecimentos      | 02 (dois) dias úteis | 25/02/2013       | 21/02/2013  |

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais licitantes, por escrito, por meio de carta, fax ou ainda por e-mail, sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

### 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “*Modelo de Carta de Credenciamento*” (**Anexo B**), separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

5.1.1 - Em sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.4 – A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da declaração, sob as penas da Lei (**Anexo J**), de que o licitante reúne as condições de habilitação.

### **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 1) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

6.1 – No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar ao **PREGOEIRO**, em envelopes individuais, não transparentes, devidamente

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

lacrados e rubricados no fecho, a proposta de preços e os documentos de habilitação, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE 1**

Proposta de Preços  
Pregão Presencial nº 001/13  
(Razão Social do licitante)

### **ENVELOPE 2**

Documentos de Habilitação  
Pregão Presencial nº 001/13  
(Razão Social do licitante)

## **7 - PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.1.1 – “*Proposta de Preços*” (ver modelo no **Anexo K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.1.2 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentado Declaração ME/EPP, conforme **Anexo S**, bem como deverão apresentar Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.1.3 - Os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

7.1.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

7.1.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2 – O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

7.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

persista o interesse da **PBGÁS**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

### 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Ocorrerá a análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas que não atenderem aos requisitos previstos no edital, de forma a definir aquelas que se encontrem aptas para a fase de lances verbais.

8.1.1 - A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

8.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último.

8.3 - As propostas de preços escritas serão abertas e ordenadas em sequência crescente de preços.

8.4 - O **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o **PREGOEIRO** classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Em caso de empate, proceder-se-á ao sorteio imediato, para a definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.8 - Durante a fase de lances o **PREGOEIRO** poderá estabelecer intervalo mínimo entre eles, que a seu critério poderá ser prorrogado.

8.9 - Será permitida a utilização de aparelhos celulares, exclusivamente para consultas, pelo período de 10 minutos após autorização do **PREGOEIRO**.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **PREGOEIRO**, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste edital, observados os prazos máximos para o



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.13 - O **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificado o lance vencedor que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.14 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, a critério do **PREGOEIRO**.

8.15 - A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.16 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.17 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.18 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.18.1 - Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances. Havendo redução do preço seguir-se-á com o exame da documentação e verificação dos requisitos de habilitação, os quais, se atendidos, ensejarão a adjudicação do objeto em seu favor;

II. Não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, seguindo-se o procedimento do inciso I;

III. No caso de não se realizar a fase de lances e serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte participantes (que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.1), será realizado sorteio, para qual todos os licitantes serão

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

---

convocados, a fim de que se identifique aquela que em primeiro lugar poderá apresentar a melhor oferta.

8.19 - A não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originariamente vencedora, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

8.20 - O disposto no subitem 8.18.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o **PREGOEIRO** convocará os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.22 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.23 - O **PREGOEIRO** negociará diretamente com o licitante que apresentar a menor proposta, em qualquer das hipóteses previstas neste Edital, a fim de obter melhor preço.

8.24 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo **PREGOEIRO** e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.25 - A nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

### 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o **PREGOEIRO** procederá à análise dos requisitos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

9.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pelo **PREGOEIRO**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa.

#### 9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou;



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

9.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente(s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 9.2.1.1 e 9.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (9.2.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

### **9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

9.2.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

9.2.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

9.2.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

9.2.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PBGÁS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à PBGÁS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.2.3 - Qualificação Técnica

9.2.3.1 – Comprovação de fornecimento de material/prestação de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**.

9.2.3.2 – “*Relação de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **Anexo D**) disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio).

9.2.3.3 – A equipe técnica enunciada deve ter no mínimo curso de vigilante realizado em escola registrada na Polícia Federal.

### 9.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

9.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

a) Sociedades Empresárias → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) Sociedade por Ações → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) Sociedades Simples → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

9.2.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

### **9.2.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor**

9.2.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta *“Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil”* (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

### **9.2.6 - Disposições Gerais de Habilitação**

9.2.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 9.2.1 (Habilitação Jurídica) e 9.2.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

9.2.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a “*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração estar contida no “Envelope 1 – Proposta de Preços”.

9.2.6.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

9.2.6.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.2.6.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.2.6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

9.2.6.6 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

9.2.6.6.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pelo **PREGOEIRO** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

## 10 - RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante da intenção de interpor recurso implicará a **decadência** do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo **PREGOEIRO** ao licitante vencedor.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **PBGÁS**, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10.4 - Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Diretor Presidente da **PBGÁS**, por intermédio do **PREGOEIRO**.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 - A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo **PREGOEIRO** no final da sessão e registrada em ata, após verificado o atendimento das exigências fixadas no edital.

11.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

11.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PBGÁS**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.3 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

13.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

13.3 - O recebimento dos envelopes “1 –Proposta de Preços” e “2 - Documentação para Habilitação”, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à **PBGÁS**.

13.4 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.5 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

13.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

13.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

13.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

13.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

13.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

13.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

13.13 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante contratado.

### **14 - ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, a PBGÁS convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

14.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

14.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

14.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 9.2.2.1 a 9.2.2.7 e 9.2.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da PBGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1.2, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a PBGÁS, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS ou Trabalhista. Neste caso, a PBGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

### **15 - PENALIDADES**

15.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **17 – ANEXOS AO EDITAL**

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

**ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;**

**ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO D - MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;**

**ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;**

**ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS;**

**ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP; e,**

**ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2013.

**FABÍOLA GOMES DOS SANTOS**  
Pregoeira



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A

---

Empresa: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CEP: ..... Telefone: .....

Fax:..... E-mail: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data: .....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO B

---

#### CREDENCIAMENTO

À  
**PBGÁS**

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

A Empresa..... com sede na Rua .....  
....., na Cidade de ....., Estado de.....  
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representada  
pelo Sr. ...., portador do RG n.º.....  
e do CPF/MF n.º ..... por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela  
presente o Sr. ...., portador do RG n.º  
.....e do CPF/MF n.º ....., para  
representá-la na presente Licitação, promovida pela **PBGÁS**, com poderes para concordar,  
desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar  
todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de  
Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel  
cumprimento deste mandado.

Atenciosamente,

---

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Preencher em papel timbrado da Empresa  
- Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade)  
- Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes,  
de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 001/13  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO C**

---

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

Pela presente, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO – ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarmes combinado com monitoramento digital de câmeras via internet e atendimento móvel de agente tático, 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos componentes necessários, instalação do circuito interno e externo de câmeras e sensores de presença, instalação da central de monitoramento e de choque com transmissão de dados, instalação do sistema de gravação de imagem e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza no tempo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência**, nas seguintes unidades:

- Galpão: situado à Avenida Projetada 2 (Loteamento Parque Esperança), nº 130, Parque Esperança, Cabedelo/PB;
- Centro de Operações de Bayeux, situado à Rua Manoel Paulino Gomes s/n – Conj. Mário Andreaza – Bayeux/PB;
- Estação de Redução de Pressão e Medição (ERPM) de Campina Grande-PB: situada à margem Av. Sen. Argemiro de Figueiredo, S/N próximo ao aeroporto João Suassuna;
- Anexo I: situado à Av. Epitácio Pessoa, 4841 – Térreo - Tambaú – João Pessoa/PB.

Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades nos locais acima informados pelo **CONTRATADO**, durante o tempo que vigorar o Contrato.

|   | NOME DO PROFISSIONAL | FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE   |
|---|----------------------|---|
| 1 |                      | <b>Função:</b><br><b>Formação / Especialidade:</b> <del>Engº Pleno, com 05 (cinco) anos de formado e experiência mínima de 03 (três) anos em gerenciamento de obras de instalação de redes de dutos de aço e polietileno, soldados e enterrados</del> |
| 2 |                      | <b>Função:</b><br><b>Formação / Especialidade:</b> <del>Engº Pleno, com 05 (cinco) anos de formado e experiência mínima de 03 (três) anos em gerenciamento de obras de instalação de redes de dutos de aço e polietileno, soldados e enterrados</del> |



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO – ANEXO D

Observações:

1) Um mesmo profissional não poderá ser indicado/apresentado para exercer mais de uma função.

2) A equipe técnica que estiver diretamente envolvida na presente prestação de serviço deverá estar devidamente treinada e preparada para atender as ocorrências ou eventos de acordo com as orientações da **PBGÁS**, tendo como parâmetro mínimo, possuidores do curso de vigilante realizado em escola registrada na Polícia Federal.

2) A experiência de tais profissionais, deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos comprobatórios em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato. Em havendo não comprovação satisfatória neste momento, caberá ao **CONTRATADO** a imediata apresentação de profissional equivalente em termos de experiência e das exigências originais do processo licitatório. Tal substituição terá seu prazo finalizado até o fim do período de mobilização, a partir do qual passará a contabilizar multas contratuais.

....., de..... de 2013.

---

*(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)*

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

---

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: \_\_\_\_\_

Nº do CRC: \_\_\_\_\_

#### **Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:**

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

---

- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA**  
**INFANTIL - ANEXO I**

---

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

Prezados Senhores,

A ..... **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no  
**inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº.  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penalidades da  
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de  
algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**  
**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

**CONTRATO Nº ...../.....**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E

.....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício, **DAVID DOS SANTOS MOUTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 089.250.908-21, portador do RG nº 12.987.912-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, apto 201 – Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade n.º 12.987.912-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.250.908-21 e pelo seu por seu Diretor Técnico Comercial **GERMANO SAMPAIO DE LUCENA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Santos Coelho Neto, nº 495, Apto. Nº 1.401, bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade Nº. 199.935-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 144.124.624/04 e \_\_\_\_\_, com sede na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) seu(s) \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do Pregão Presencial n.º 001/13, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Estadual nº. 24.649, de 02/12/2003, Lei Estadual nº 9.697/12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no monitoramento remoto de sistema de alarmes combinado com monitoramento digital de câmeras via internet e atendimento móvel de agente tático, 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos componentes necessários, instalação do circuito interno e externo de câmeras e sensores de presença, instalação da central de monitoramento e de choque com transmissão de dados, instalação do sistema de gravação de imagem e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza no tempo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência**, nas seguintes unidades:

- Galpão: situado à. Avenida Projetada 2 (Loteamento Parque Esperança), nº 130, Parque Esperança, Cabedelo/PB;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

- Centro de Operações de Bayeux: situado à Rua Manoel Paulino Gomes s/n – Conj. Mário Andrezza – Bayeux/PB;
- Estação de Redução de Pressão e Medição (ERPM) de Campina Grande-PB: situada à margem Av. Sen. Argemiro de Figueiredo, S/N próximo ao aeroporto João Suassuna;
- Anexo I: situado à Av. Epitácio Pessoa, 4841 – Térreo - Tambaú – João Pessoa/PB.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME**

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Unitário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR**

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), a preços referenciados ao mês de \_\_\_\_\_ de 2013.

3.1.1 - O valor a ser pago pela **PBGÁS** pela execução dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos no **ANEXO K - “Planilha de Preços Unitários - PPU”** aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** da **PBGÁS**.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Despesa: Serviço de Vigilância**.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 07 do mês posterior ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13  
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

| <b>EMISSÃO</b>  | <b>PROTOCOLO NA PBGÁS<br/>(CONTABILIDADE)</b> | <b>PAGAMENTO</b> |
|---|---|------------------|
| <b>ENTRE OS DIAS</b>  | <b>ATÉ O DIA</b>                              | <b>NO DIA</b>    |
| <b>01 – 03</b>  | <b>03</b>                                     | <b>11(*)</b>     |
| <b>04 – 07</b>  | <b>07</b>                                     | <b>15(*)</b>     |
| <p><b>Obs:</b></p> <p>1) <b>Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, a PBGÁS não aceitará nenhum tipo de documento de cobrança com emissão após o dia 07.</b></p> <p>2) <b>(*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil.</b></p> |   |                  |

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

5.2.8 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.9 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.10 – Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados conforme o caso, na forma do § 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left( \frac{P_i - P_o}{P_o} \right) V$$

Em cuja fórmula:

$R$  = Valor do reajuste;

$i$  = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta (data base informada no item 3.1), ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

$o$  = Mês da data limite para apresentação da proposta;

$V$  = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

e cujo índice publicado pelo site [www.fgvdados.com.br](http://www.fgvdados.com.br) ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é:

$P$  = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)

6.2 - Caso o índice de reajuste publicado pelo site [www.fgvdados.com.br](http://www.fgvdados.com.br) ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.3 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **PBGÁS**.

6.4 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **PBGÁS**, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

#### 7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **7.2 - PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.2.1 – A execução dos serviços deverá acontecer 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Serviço, devendo ser agendado previamente com a Gerência de Suprimento e Administração Geral.

### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR** DÁ À **PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

**ANEXO 2** - Termo de Referência;

**ANEXO K** - Proposta do **CONTRATADO** datada de xx/xx/2013;

**ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;

**ANEXO Q15** – Minuta de:

**ANEXO Q15.2** - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços

**ANEXO Q15.3** – Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13  
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

13.2 – Edital do Pregão Presencial nº 001/13 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:**

David dos Santos Mouta  
Diretor Presidente em exercício

Germano Sampaio de Lucena  
Diretor Técnico Comercial

**Pelo CONTRATADO:**

Testemunhas:

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.:



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO Q10

---

À  
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ ..... em nome da ..... no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco ....., agência ....., em ...../...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

---

**(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)**

*\*Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa\**

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) - TRDS ANEXO Q15.2

---

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia ..../..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em ..../.../... entre a ..... e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de ..... foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....  
\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

\_\_\_\_\_  
Nome do **CONTRATADO**  
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC ANEXO Q15.3

---

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia ..../..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em ..../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS** e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de ..... e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.
2. O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC ANEXO Q15.3

---

Local, .... Data....

.....  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**  
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
**PBGÁS**  
CPF:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Nome do **CONTRATADO**  
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela **PBGÁS**, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

---

#### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**

Prezados Senhores:

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

---

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no monitoramento remoto de sistema de alarmes combinado com monitoramento digital de câmeras via internet e atendimento móvel de agente tático, 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos componentes necessários, instalação do circuito interno e externo de câmeras e sensores de presença, instalação da central de monitoramento e de choque com transmissão de dados, instalação do sistema de gravação de imagem e manutenção mensal dos equipamentos com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza no tempo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, nas seguintes unidades:

- Galpão: situado à Av. Projetada 2 (Loteamento Parque Esperança), nº 130, Parque Esperança, Cabedelo/PB;
- Centro de Operações de Bayeux: situado à Rua Manoel Paulino Gomes s/n – Conj. Mário Andreeza – Bayeux/PB;
- Estação de Redução de Pressão e Medição (ERPM) de Campina Grande-PB: situada à margem Av. Sen. Argemiro de Figueiredo, S/N próximo ao aeroporto João Suassuna;
- Anexo I: situado à Av. Epitácio Pessoa, 4841 – Térreo - Tambaú – João Pessoa/PB

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A referida contratação justifica-se através da necessidade de se manter/promover a segurança e guarda do patrimônio, bem como a segurança e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam pelas dependências da Companhia.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. A execução dos serviços deverá acontecer 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Serviço, devendo ser agendado previamente com a Gerência de Suprimento e Administração Geral.

### **4. ESCOPO DOS TRABALHOS**

O Trabalho deverá incluir as seguintes atividades:

#### **4.1 LEVANTAMENTO**

4.1.1 As empresas que recebem este Termo de Referência deverão fazer visita ao local descrito no item 1 deste Termo, com as plantas dos locais contendo as localizações das câmeras de segurança e sensores de presença para certificar-se das medidas e quantidades de cada um dos equipamentos até a Central de Monitoramento que será instalada nas dependências de cada unidade da PBGÁS;

4.1.2 Emitir laudo de vistoria técnica do local, informando se as instalações atuais existentes (para passagem dos cabos de imagem e alimentação elétrica) atendem as exigências descritas nas normas da ABNT que tratam deste tipo de serviço.

#### **4.2 FORNECIMENTO**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

4.2.1 A empresa CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos, componentes, sistemas (operacional para computador, monitoramento para gravação de imagem e demais necessários para o funcionamento de todo o sistema de segurança), materiais e mão-de-obra qualificada para atender ao escopo deste Termo de Referência. As quantidades de todos os equipamentos, componentes e materiais foram estimados pela PBGÁS, todavia, deverá a CONTRATADA, com base nas plantas encaminhadas em anexo e na visita técnica, certificar-se das posições e quantitativo de cada item.

### **4.3 EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:**

#### 4.3.1 Equipamentos a serem fornecidos:

- I. Câmeras;
- II. Sensores de presença;
- III. Computador para gravação de imagem;
- IV. Modem GPRS;
- V. Central de Choque;
- VI. Fontes de alimentação;
- VII. Sirenes.

#### 4.3.2 Componentes e materiais;

- I. Sistema de gravação de imagem;
- II. Chip GPRS para transmissão de dados e acesso remoto pela Contratada;
- III. Cabos para conectar câmeras e sensores;
- IV. Conectores;
- V. Arames para cerca elétrica;
- VI. Hastes de sustentação da cerca elétrica.

#### 4.3.3 Mão de obra:

- I. Técnicos para instalação e configuração da Central de Choque devidamente habilitados para exercerem a função e em conformidade com os padrões de segurança para o cumprimento das atividades;
- II. Técnicos para instalação e configuração da Central de Monitoramento e gravação de imagem.

### **4.4 LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS (estimativa)**

- **Galpão, situado à Av. Projetada 2 (Loteamento Parque Esperança), nº 130, Parque Esperança, Cabedelo/PB;**

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

| SISTEMA DE ALARME |           |  |
|-------------------|-----------|--|
| ITEM              | QUANT.    | EQUIPAMENTOS   |
| 01                | 01        | CENTRAL DE ALARME COMPLETA COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR GPRS, INTERNET TCP/IP E TELEFONE FIXO.            |
| 02                | 01        | BATERIA 12 V 7 Ah  |
| 03                | 12        | SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO DUPLO INTERNO   |
| 04                | 02        | SIRENE AUDÍVEL   |
| 05                | Peça      | CABO CCI (Alarme) – quantidade necessária p/instalação   |
| 06                | 01        | CENTRAL DE CHOQUE 8.000 a 12.000 V   |
| 07                | 01        | HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE 1 m   |
| 08                | 28 metros | CERCA ELÉTRICA MODELO INDUSTRIAL COM HASTES DE 1,20 m COM 6 (SEIS) GANCHOS ISOLADORES E FIOS EM AÇO INOX 90 cm |
| 09                | 01        | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA.  |

| EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV |        |   |
|---------------------------------|--------|---|
| ITEM                            | QUANT. | EQUIPAMENTOS  |
| 01                              | 01     | GRAVADOR DIGITAL STANDALONE 08 CANAIS COM RECURSO PARA ACESSO REMOTO DE IMAGENS POR INTERNET TCP/IP – <b>VISUALIZAÇÃO/GRAVAÇÃO:</b> 240/240FPS; <b>SAÍDA DE CANAIS (CÂMERA):</b> 8CANAIS; <b>SUORTE PRA HDS:</b> ATÉ 2 HDS, CADA UM COM UM 1 TERABYTE <b>REDUNDÂNCIA:</b> ESPELHAMENTO DE GRAVAÇÕES; <b>GRAVAÇÃO:</b> POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU CONTÍNUO; <b>OCCLUSÃO (VÍDEO ANÁLISE):</b> IDENTIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA CÂMERA; <b>CONFIGURAÇÃO DE USUÁRIOS:</b> 53 ITENS CONFIGURÁVEIS (RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO POR CÂMERA); <b>FUNÇÃO UPNP:</b> REDIRECIONAMENTO DE PORTAS AUTOMÁTICAS (DESDE QUE O ROTEADOR SUPORTE A FUNÇÃO); <b>ACESSO CELULAR:</b> ANDROID, IPHONE, WINDOWS MOBILE E SYMBIAN; <b>ZOOM INTELIGENTE:</b> ZOOM NA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; <b>DUAL STREAM:</b> CONFIGURAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA REDE; AJUSTES MANUAIS DE RESOLUÇÃO DE MONITOR (BORDAS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR); AJUSTES DE CORES POR HORÁRIO; LOGS DE ACESSO LOCAL E REMOTO; SERVIÇOS DDNS EMBUTIDOS; |
| 02                              | 01     | NOBREAK 700VA;  |
| 03                              | 01     | MONITOR LCD DE 15".   |
| 04                              | 08     | CÂMERAS CCD SONY (ou similar) 1/3 " 480 LINHAS LENTE 3,6mm ILUMINAÇÃO 0 LUX INFRAVERMELHO ALCANCE DE ATÉ 30m, ALIMENTAÇÃO 12 VDC BLINDADAS A PROVA DE ÁGUA PARA USO DE AMBIENTES EXTERNOS   |
| 05                              | 08     | CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS EM ALUMÍNIO   |
| 06                              | Peças  | CABO COAXIAL TRIPOLAR (MALHA 90 %) – QUANTIDADE NECESSÁRIA P/INSTALAÇÃO;  |
| 07                              | 16     | CONNECTORES P4 E BNC  |
| 08                              | 01     | FONTE 10 VA   |
| 09                              | 01     | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA  |

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- Centro de Operações de Bayeux, situado à Rua Manoel Paulino Gomes, S/n – Conjunto Mário Andreazza – Bayeux/PB:

| SISTEMA DE ALARME |        |   |
|-------------------|--------|---|
| ITEM              | QUANT. | EQUIPAMENTOS  |
| 01                | 01     | CENTRAL DE ALARME COMPLETA COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR GPRS, INTERNET TCP/IP E TELEFONE FIXO. |
| 02                | 01     | BATERIA 12 V 7 Ah   |
| 03                | 14     | SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO DUPLO INTERNO  |
| 04                | 25     | PARES DE SENSOR DE IVA DUPLO FEIXE 60 m   |
| 05                | 02     | SIRENE AUDÍVEL  |
| 06                | Peças  | CABO CCI (Alarme) – quantidade necessária p/instalação;   |
| 07                | 01     | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA.   |

| EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV            |          |   |
|--|----------|---|
| ITEM                                       | QUANT.   | EQUIPAMENTOS  |
| 01   | 01       | GRAVADOR DIGITAL STANDALONE 16 CANAIS COM RECURSO PARA ACESSO REMOTO DE IMAGENS POR INTERNET TCP/IP – <b>VISUALIZAÇÃO/GRAVAÇÃO: 480/480FPS; SAÍDA DE CANAIS CÂMERA): 8CANAIS; SUPORTE PRA HDS: ATÉ 2 HDS, CADA UM COM UM 1 TERABYTE REDUNDÂNCIA: ESPELHAMENTO DE GRAVAÇÕES; GRAVAÇÃO: POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU CONTÍNUO; OCLUSÃO (VÍDEO ANÁLISE): IDENTIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA CÂMERA; CONFIGURAÇÃO DE USUÁRIOS: 53 ITENS CONFIGURÁVEIS RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO POR CÂMERA); FUNÇÃO UPNP: REDIRECIONAMENTO DE PORTAS AUTOMÁTICAS (DESDE QUE O ROTEADOR SUPORTE A FUNÇÃO); ACESSO CELULAR: ANDROID, IPHONE, WINDOWS MOBILE E SYMBIAN; ZOOM INTELIGENTE: ZOOM NA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; DUAL STREAM: CONFIGURAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA REDE; AJUSTES MANUAIS DE RESOLUÇÃO DE MONITOR (BORDAS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR); AJUSTES DE CORES POR HORÁRIO; LOGS DE ACESSO LOCAL E REMOTO; SERVIÇOS DDNS EMBUTIDOS;</b> |
| 02   | 01       | NOBREAK 700VA;  |
| 03   | 01       | MONITOR LCD DE 15 “   |
| 04   | 16       | CÂMERAS CCD SONY (ou similar) 1/3 “ 480 LINHAS LENTE 8mm ILUMINAÇÃO 0 LUX COM INFRAVERMELHO ALCANCE DE ATÉ 50m ALIMENTAÇÃO 12 VDC BLINDADAS A PROVA DE ÁGUA PARA AMBIENTES EXTERNOS   |
| 05   | 16       | CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS EM ALUMÍNIO   |
| 06   | Peças    | CABO COAXIAL TRÍPOLAR (MALHA 90 %) – QUANTIDADE NECESSÁRIA P/INSTALAÇÃO;  |
| 07   | Unidades | CONECTORES P4 E BNC   |
| 08   | 02       | FORTE 10 VA   |
| 09   | 01       | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA.   |
| EQUIPAMENTOS DE CERCA PERIMETRAL LAMINADA: |          |   |
| ITEM                                       | QUANT.   | EQUIPAMENTOS  |

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

|  |            |  |
|--|------------|--|
| 01   | 186 metros | CERCA LAMINADA EM AÇO COM ALTURA DE 2 m. |
| 02   | 186 metros | CONCERTINA 450 mm                        |
| Obs.: TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELO CONTRATADO. |            |  |

- **Estação de Redução de Pressão e Medição (ERPM) de Campina Grande-PB:** situada à margem Av. Sen. Argemiro de Figueiredo, S/N próximo ao aeroporto João Suassuna;

| SISTEMA DE ALARME |        |   |
|-------------------|--------|---|
| ITEM              | QUANT. | EQUIPAMENTOS  |
| 01                | 01     | CENTRAL DE ALARME COMPLETA COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR GPRS, INTERNET TCP/IP E TELEFONE FIXO. |
| 02                | 01     | BATERIA 12 V 7 Ah   |
| 03                | 01     | SENSOR DUPLO EXTERNO PET IMUNE  |
| 04                | 15     | PAR DE SENSORES IVA DUPLO FEIXE 60 m  |
| 05                | 03     | PAR DE SENSORES IVA DUPLO FEIXE 100 m   |
| 06                | 02     | SIRENE AUDÍVEL  |
| 07                | Peças  | CABO CCI (Alarme) – quantidade necessária p/instalação;   |
| 08                | 01     | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA.   |

| EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV |        |   |
|---------------------------------|--------|---|
| ITEM                            | QUANT. | EQUIPAMENTOS  |
| 01                              | 01     | GRAVADOR DIGITAL STANDALONE 08 CANAIS COM RECURSO PARA ACESSO REMOTO DE IMAGENS POR INTERNET TCP/IP – <b>VISUALIZAÇÃO/GRAVAÇÃO:</b> 240/240FPS; <b>SAÍDA DE CANAIS (CÂMERA):</b> 8CANAIS; <b>SUORTE PRA HDS:</b> ATÉ 2 HDS, CADA UM COM UM 1 TERABYTE <b>REDUNDÂNCIA:</b> ESPELHAMENTO DE GRAVAÇÕES; <b>GRAVAÇÃO:</b> POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU CONTÍNUO; <b>OCCLUSÃO (VÍDEO ANÁLISE):</b> IDENTIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA CÂMERA; <b>CONFIGURAÇÃO DE USUÁRIOS:</b> 53 ITENS CONFIGURÁVEIS (RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO POR CÂMERA); <b>FUNÇÃO UPNP:</b> REDIRECIONAMENTO DE PORTAS AUTOMÁTICAS (DESDE QUE O ROTEADOR SUPORTE A FUNÇÃO); <b>ACESSO CELULAR:</b> ANDROID, IPHONE, WINDOWS MOBILE E SYMBIAN; <b>ZOOM INTELIGENTE:</b> ZOOM NA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; <b>DUAL STREAM:</b> CONFIGURAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA REDE; AJUSTES MANUAIS DE RESOLUÇÃO DE MONITOR (BORDAS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR); AJUSTES DE CORES POR HORÁRIO; LOGS DE ACESSO LOCAL E REMOTO; SERVIÇOS DDNS EMBUTIDOS; |
| 02                              | 01     | NOBREAK 700VA;  |
| 03                              | 01     | MONITOR LCD DE 15 “   |
| 04                              | 08     | CÂMERAS CCD SONY (ou similar) 1/3 “ 480 LINHAS LENTE 8mm ILUMINAÇÃO 0 LUX COM INFRAVERMELHO ALCANCE DE ATÉ 50m ALIMENTAÇÃO 12 VDC BLINDADAS A PROVA DE ÁGUA PARA AMBIENTES EXTERNOS   |
| 05                              | 08     | CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS EM ALUMÍNIO   |



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

|    |       |  |
|----|-------|--|
| 06 | Peças | CABO COAXIAL TRIPOLAR (MALHA 90 %) – QUANTIDADE NECESSÁRIA P/INSTALAÇÃO; |
| 07 | 16    | CONECTORES P4 E BNC  |
| 08 | 01    | FONTE 10 VA  |
| 09 | 01    | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA.                                |

| EQUIPAMENTOS DE CERCA PERIMETRAL LAMINADA e CONCERTINA   |               |  |
|--|---------------|--|
| ITEM   | QUANT.        | EQUIPAMENTOS                             |
| 01   | 225,65 metros | CERCA LAMINADA EM AÇO COM ALTURA DE 2 m. |
| 02   | 225,65 metros | CONCERTINA 450 mm                        |
| Obs.: TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELO CONTRATADO. |               |  |

- Anexo I: situado à Av. Epitácio Pessoa, 4841 – Térreo - Tambaú – João Pessoa/PB – vide projeto em anexo.

| • SISTEMA DE ALARME |                       |   |
|---------------------|-----------------------|---|
| ITEM                | QUANT.                | EQUIPAMENTOS  |
| 01                  | Vide projeto em anexo | CENTRAL DE ALARME COMPLETA COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR GPRS, INTERNET TCP/IP E TELEFONE FIXO. |
| 02                  | Vide projeto em anexo | BATERIA 12 V 7 AH   |
| 03                  | Vide projeto em anexo | SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO DUPLO INTERNO  |
| 04                  | Vide projeto em anexo | SIRENE AUDÍVEL  |
| 05                  | Vide projeto em anexo | CABO CCI (ALARME) – QUANTIDADE NECESSÁRIA P/INSTALAÇÃO;   |
| 06                  | Vide projeto em anexo | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA  |
| 07                  | Vide projeto em anexo | CENTRAL DE CHOQUE 8000 A 12000V   |
| 08                  | Vide projeto em anexo | HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE DE 1M   |
| 09                  | Vide projeto em anexo | CERCA ELÉTRICA COM HASTES EM ALUMÍNIO TIPO ESTRELA COM SEIS ISOLADORES                              |

| EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV |                       |  |
|---------------------------------|-----------------------|--|
| ITEM                            | QUANT.                | EQUIPAMENTOS   |
| 01                              | Vide projeto em anexo | GRAVADOR DIGITAL STANDALONE COM RECURSO PARA ACESSO REMOTO DE IMAGENS POR INTERNET TCP/IP – <b>VISUALIZAÇÃO/GRAVAÇÃO: 720/720FPS; SAÍDA DE CANAIS (CÂMERA): SUPORTE PRA HDS: ATÉ 2 HDS, CADA UM COM UM 1 TERABYTE REDUNDÂNCIA: ESPELHAMENTO DE GRAVAÇÕES; GRAVAÇÃO: POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU CONTÍNUO; OCLUSÃO (VÍDEO ANÁLISE): IDENTIFICAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA CÂMERA; CONFIGURAÇÃO DE USUÁRIOS: 53 ITENS CONFIGURÁVEIS (RESTRIÇÃO DE</b> |

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

|    |                       |  |
|----|-----------------------|--|
|    |                       | VISUALIZAÇÃO POR CÂMERA); <b>FUNÇÃO UPNP:</b> REDIRECIONAMENTO DE PORTAS AUTOMÁTICAS (DESDE QUE O ROTEADOR SUPORTE A FUNÇÃO); <b>ACESSO CELULAR:</b> ANDROID, IPHONE, WINDOWS MOBILE E SYMBIAN; <b>ZOOM INTELIGENTE:</b> ZOOM NA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; <b>DUAL STREAM:</b> CONFIGURAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA REDE; AJUSTES MANUAIS DE RESOLUÇÃO DE MONITOR (BORDAS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR); AJUSTES DE CORES POR HORÁRIO; LOGS DE ACESSO LOCAL E REMOTO; SERVIÇOS DDNS EMBUTIDOS |
| 02 | Vide projeto em anexo | NOBREAK 700VA;   |
| 03 | Vide projeto em anexo | MONITOR LCD DE 15 “  |
| 04 | Vide projeto em anexo | CÂMERAS CCD SONY (ou similar) 1/3 “ 480 LINHAS LENTE 3,6mm ILUMINAÇÃO 0 LUX COM INFRAVERMELHO ALCANCE DE ATÉ 30m, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, BLINDADAS A PROVA DE ÁGUA PARA AMBIENTES EXTERNOS  |
| 05 | Vide projeto em anexo | DISPOSITIVO DE IMAGEM 1/3" SONY (ou similar) CCD CHIP, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 500 TV LINHAS, COMPENSAÇÃO BLACKLIGHT AUTO COMPENSAÇÃO MÍNIMA 0.1 LUX, CONSUMO DC 12V / 150 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C ~ +50°C MONTAGEM DE LENTE 3.6MM CONVENCIONAL ALCANCE 15 METROS.  |
| 06 | Vide projeto em anexo | CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS EM ALUMÍNIO  |
| 07 | Vide projeto em anexo | CABO COAXIAL TRIPOLAR (MALHA 90 %) – QUANTIDADE NECESSÁRIA P/INSTALAÇÃO;   |
| 08 | Vide projeto em anexo | CONECTORES P4 E BNC  |
| 09 | Vide projeto em anexo | FONTE 10 VA  |
| 10 | Vide projeto em anexo | KIT DE INSTALAÇÃO, INSUMOS E MÃO DE OBRA   |

**4.5 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO**

- 4.5.1 Deverá ser instalada a Central de choque e de Monitoramento no local indicado pela PBGÁS;
- 4.5.2 A Empresa contratada deverá instalar os equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da Emissão de Fornecimento - AF;
- 4.5.3 Deverá ser feito testes após a instalação da Central de Choque e de Monitoramento através do moldem GPRS a fim de aferir as configurações dos equipamentos;
- 4.5.4 Deverá ser feito treinamento para os envolvidos neste projeto para manipulação dos sistemas instalados em carga horária mínima de 04 (quatro) horas;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

### **4.6 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 4.6.1 O Sistema deverá permitir um acompanhamento totalmente seguro dos eventos. Havendo invasão da área por pessoas não autorizadas, soará uma sirene no local e o sistema enviará um sinal à Central de Monitoramento da Contratada, a qual, por sua vez, deslocará a viatura que estiver mais próxima do local, para verificar a ocorrência, comunicando a PBGÁS, a qual deverá tomar as providências cabíveis.
- 4.6.2 A PBGÁS pagará valor fixo mensal, tendo direito a apoio 24 horas dos rodantes e garantia dos equipamentos. Se os mesmos apresentarem algum tipo de defeito deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada sem ônus para a PBGÁS.
- 4.6.3 O Contrato de vigilância eletrônica deverá ser de 24 horas, ficando a critério da PBGÁS o horário de ligar e desligar o sistema de alarme.
- 4.6.4 Os Chamados Técnicos deverão ser atendidos em no máximo 24 horas.
- 4.6.5 A CONTRATADA será responsável, integralmente, pela execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiência dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados.
- 4.6.6 A Central de Monitoramento da CONTRATADA deverá funcionar ininterruptamente, inclusive em finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- 4.6.7 A empresa CONTRATADA deverá ser dotada de infra-estrutura física com capacidade operacional para atender aos serviços contratados, tais como linhas telefônicas, base para recepção GPRS, correio eletrônico.
- 4.6.8 A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento remoto de sistema de alarmes combinado com monitoramento digital de câmeras via internet e atendimento móvel de agente tático;
- 4.6.9 A equipe de funcionários da CONTRATADA, que estiver diretamente envolvida na presente prestação de serviço deverá estar devidamente treinada e preparada para atender as ocorrências ou eventos de acordo com as orientações da CONTRATANTE, tendo como parâmetro mínimo, possuidores do curso de vigilante realizado em escola registrada na Polícia Federal;
- 4.6.10 A Central de Monitoramento da CONTRATADA deverá ser capaz de acessar as câmeras instaladas nos locais protegidos remotamente a fim de dar suporte aos seus funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado, sendo que deverá dar condições de acesso a CONTRATANTE para a visualização das imagens captadas pelas referidas câmeras por meio de acesso web (internet);

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- 
- 4.6.11 A CONTRATADA deverá, quando solicitado, enviar técnico capacitado para extrair as imagens do sistema de monitoramento e entregá-las ao CONTRATANTE, por meio de cópias em CD ou DVD, a qualquer tempo;
- 4.6.12 A CONTRATADA deverá treinar pessoal indicado pela CONTRATANTE, onde possuirão senhas de acesso ao sistema de alarme ou sistema de monitoramento de câmeras e gravação de imagens, devendo a CONTRATADA orientá-las quanto a sua utilização;
- 4.6.13 A CONTRATADA deverá informar prontamente aos responsáveis da CONTRATANTE, caso ocorra o não acionamento dos equipamentos de disparos, por qualquer motivo ou o defeito de todo e qualquer equipamento diretamente ligado à prestação do serviço;
- 4.6.14 Todas as despesas com a mão de obra necessária a instalação dos equipamentos de alarme e monitoramento digital com câmeras correrá por conta da CONTRATADA;
- 4.6.15 A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos edifícios supracitados, conectada a linha telefônica, ao módulo assinante GPRS ou TCP/IP e ou Rádio, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa CONTRATADA;
- 4.6.16 Em caso de acionamento de alarme pela central, a CONTRATADA deverá enviar um atendente de disparo, em unidade móvel, com o agente devidamente identificado e qualificado, para averiguar as condições de segurança do imóvel sob proteção eletrônica. A CONTRATADA deverá entrar em contato com o referido funcionário de sua empresa a fim de averiguar as condições de segurança do imóvel sob responsabilidade de proteção da empresa CONTRATADA;
- 4.6.17 O sistema de alarme deverá ser dotado de sensores infravermelho em locais considerados, como pontos estratégicos ou vulneráveis: entradas principais e secundárias dos prédios, janelas com vidraça e do tipo basculante, salas e demais dependências do imóvel monitorado;
- 4.6.18 A CONTRATADA deverá averiguar as condições de segurança do local. Em casos considerados de gravidade, a CONTRATADA deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades policiais e a CONTRATANTE.
- 4.6.19 A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, os seguintes equipamentos principais:
- Central Receptora de Monitoramento (equipamento destinado à recepção de sinais codificados dos sistemas de alarmes monitorados pela empresa);
  - Base GPRS para recepção de eventos de alarme via chip GSM;
  - 02 linhas telefônicas analógicas conectadas a Receptora;
  - 04 micros destinados exclusivamente a monitoramento de alarmes e imagens;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- Sistema Downloading (sistema de repórter entre a CEMON e central do usuário, dotado de modem e CPU's específicos através da linha telefônica);
- SERVIDORES (destinados à decodificação das ocorrências do sistema de alarme instalados e monitorados pela empresa dotada de programa específico para operação e banco de dados);
- A CEMON tem o seu funcionamento 24h. É operado pelo Operador de Monitoramento, funcionário qualificado para execução da função devendo ter conhecimento de todo o sistema de monitoramento de alarme, sistema de rádio comunicação, telefonia e operacional administrativo da empresa.
- Acesso à internet permanente, com velocidade suficiente para receber os chamados da PBGÁS (tanto os automáticos como os gerados por operador);

### **5 DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

- 5.1 A CONTRATADA deverá instalar o sistema de segurança eletrônica obedecendo às disposições mostradas nas Plantas em anexo, bem como deverá vistoriar os locais de instalação;
- 5.2 A tubulação de proteção elétrica deverá ser feita com eletroduto rígido de PVC - 25 mm, extremidades rascáveis com seus respectivos assessórios.;
- 5.3 Todo o cabeamento deverá ser tubulado e embutido, deverão existir caixas de passagens com drenos para futuras manutenções.
- 5.4 Todos os materiais e equipamentos aplicados na execução do serviço deverão seguir as normas e padrões vigentes na ABNT.
- 5.5 A contratada deverá recompor o piso após a instalação da tubulação, removendo o material excedente.
- 5.6 Toda a área envolvida nos trabalhos deverá ser entregue limpa e reconstruída conforme condições originais.
- 5.7 A contratada deverá designar, antes do início dos serviços, um técnico responsável, qualificado a acompanhar todas as etapas do serviço.
- 5.8 No ato da execução do serviço, todos os profissionais designados devem estar uniformizados e portando EPIs necessários, bem como a CONTRATADA deve atender a todos os requisitos definidos na legislação trabalhista e previdenciária e também obedecer às diretrizes de segurança, meio-ambiente e saúde da PBGÁS.
- 5.9 A CONTRATADA é a única responsável por atender a todos os encargos e despesas devidos ao seu pessoal, impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados, direta ou indiretamente, com a execução dos serviços, sendo considerada como única e exclusiva empregadora da mão-de-obra utilizada para prestar os serviços objetivo deste escopo.
- 5.10 A mobilização de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

5.11 A empresa CONTRATADA deve ter registro válido junto ao CREA-PB e apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com data atualizada e dentro da validade.

### **6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **6.1 DO SISTEMA DE ALARME:**

- Painel de alarme monitorado particionável, de no mínimo 16 zonas e disposição para no mínimo 50 (cinquenta) senhas programáveis, senha de coação, senha de serviço, senha de arme e desarme, capacidade para 02 (dois) ou mais teclados estendidos, reconhecimento de um setor adicional em cada teclado instalado, detecção de Corte de Linha Telefônica, detecção de Corte ou Curto na Sirene, Corte ou Remoção dos Teclados, Corte ou Curto de Fiação de Sensores mesmo com o alarme desarmado, Sensores infravermelhos passivos digitais, com processamento de auto pulso, compensação de temperatura, escudo metálico, sensor duplo, cobertura 11 X 11, ângulo 110º e lentes opcionais. Esses sensores devem permitir a identificação imediata de sinais produzidos pelo movimento de um corpo humano sem acionar outras ocorrências na área protegida, evitando-se alarmes falsos, além da supervisão avançada de microondas para identificar a entrada e confirmar o movimento antes de gerar o alarme; baterias seladas, necessárias para utilização como backup em caso de falta de energia elétrica, possuindo as seguintes especificações: 12V 7Ah p/08 horas (C 151 x L 65 x A 100mm), peso mínimo 2,54g, vaso em ABS, terminal Fast; Controle de acesso de funcionários mediante senhas individuais e hierarquizadas; bipe de sirene, Sirene dois tons com dimensão de 9,2 x 9,2 x 7,0 aplicação 12V-0,3A-120 dB. Limitado a 02 (dois) por imóvel a ser protegido eletronicamente; Módulo assinante GSM/GPRS com chip GSM incluso (a CONTRATADA deve arcar com a despesa referente à mensalidade de utilização da linha GSM de todas as unidades a serem protegidas eletronicamente, ficando em aberto a operadora a ser utilizada) e receptor e transmissor para monitoramento via rádio ou TCP/IP; Cabo CCI com as seguintes especificações técnicas: paralelo 2X22 (2X0,30mm<sup>2</sup>) flexível, condutor central com cobre nu flexível, capa PVC flexível, Awg 2X22-(0,30mm<sup>2</sup>) para interligação de centrais e sensores de alarme; A central de alarme deverá enviar para a Central de Monitoramento da Contratada informações como: data e hora dos eventos, identificação do usuário que ativou ou desativou o sistema, violação de zona, falta de energia, retorno de energia, bateria em uso, que o sistema está em perfeito funcionamento, alarme de incêndio, dentre outros dados essenciais ao monitoramento; Todos os dados registrados pela CONTRATADA estarão à disposição da CONTRATANTE, a qualquer tempo; Poderá ser enviado à CONTRATANTE relatório mensal de todas as ocorrências registradas durante o mês pela central;
- Os sensores infravermelhos ativos deverão ser instalados em suportes com altura mínima de 1,5 metros a partir do solo, com a distância de 30 cm entre eles;
- Os sensores ativos deverão ser do tipo emissor e receptor, onde o emissor envia um feixe de luz infravermelha para o receptor que recebe essa luz. Quando qualquer objeto ou pessoa cortar esse feixe, o receptor deve deixar de receber o sinal de luz infravermelha do emissor e automaticamente disparar o alarme;
- O sistema deve ser auto-monitorado, trabalhando com o sistema TAMPER, onde mesmo o sistema desligado, em caso de tentativa de sabotagem (cortar a fiação, problema na sirene, bateria, falta de energia elétrica ou até mesmo abertura de um sensor ou da



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

central de monitoramento), a central é avisada na mesma hora da tentativa de sabotagem, deslocando rapidamente a viatura que se encontra mais próxima do local violado;

- Todos os sensores infravermelhos ativos deverão ser alimentados por fio flexível paralelo de 2 x 0,5 mm;
- A instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema eletrônico monitorado deverá obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Toda a danificação nos pisos, forros, paredes, lajes e tetos, decorrentes dessas instalações, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE, de modo a restituir ao local alterado a sua originalidade, obedecendo ao padrão do imóvel;
- Executar, a manutenção preventiva da vigilância eletrônica, garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante. A manutenção preventiva consiste de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeito ou gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletro-eletrônicos em todo o sistema;
- Em caso de pane ou sempre que necessário, efetuar manutenção corretiva do sistema na unidade instalada, fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança requeridos originalmente pelo fabricante, sem que haja a interrupção dos serviços e, havendo interrupção, disponibilizar um vigilante para permanecer no local até o devido saneamento do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

### **6.2 DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DIGITAL DE CÂMERAS VIA IP**

- Estação de gravador digital com mouse e monitor para cada local a ser monitorado por sistema de monitoramento digital de câmeras para acesso remoto via Internet TCP/IP;
- Todos os Softwares e Drivers que acompanham o Equipamento devem ser fornecidos em CD-Rom de Instalação ou estar disponíveis em Site na Internet;
- No-break no mínimo 600VA: Nobreak capaz de sustentar o sistema de monitoramento digital com câmeras, em funcionamento por até 10 (dez) minutos full carga, em caso de falta de energia;
- Câmeras com sensor de Imagem: CCD SONY 1/3 ou 1/4 Collor, resolução mínima de 420 Linhas, Infravermelho com no mínimo 20 leds e alcance mínimo de 30 metros, iluminação mínima de 0LUX, saída de vídeo 1Vp-p 75 Ohm, sistema NTSC, alimentação DC 12V;
- Fonte Estabilizada para câmeras: desenvolvida para alimentar no mínimo 04 (quatro) câmeras de vigilância, conexão feita através de 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) tomadas RCA c/ centro positivo, entrada Bivolt estabilizada com no mínimo 1A para cada câmera;
- Cabo Coaxial: CFTV com as seguintes especificações técnicas: tripolar com 90% de malha de alumínio trançado, condutor central de aço cobreado de 0,810mm, dielétrico polietileno celular de 3,750mm, blindagem de fita de poliéster aluminizada malha de alumínio trançada com cobertura de 67%, capa PVC flexível de 5700mm, impedância de 75Ω, velocidade de propagação de 82%, alimentação 3 vias de fio CuNu 0,320mm,



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

conjugado de 2,150mm; Conectores RCA e BNC: macho e fêmeo na quantidade necessária de Câmeras a serem instaladas.

### 6.3 DESCRIÇÃO DA CONCERTINA E DA REDE LAMINADA GALVANIZADA

#### CONCERTINA SB 450 mm:

- ✓ Diâmetro do Espiral: 450mm;
- ✓ Comprimento do rolo: 07 metros;
- ✓ Quantidade de Espiral: 54 Espiras;
- ✓ Quantidade de Clips por Espira: 03 Clips;
- ✓ Modelo: Espiral Helicoidal dupla (com Clips de aço);
- ✓ Fio interno: 2,76mm;
- ✓ Fita laminada: 0,45 mm (Estampagem B);
- ✓ Carga de ruptura: 1.500 MPA;
- ✓ Peso do Rolo: 7 Kg.

#### REDE LAMINADA GALVANIZADA:

- ✓ Fabricada com chapa protetora em aço galvanizado, conforme NBR 7008, revestindo arame galvanizado de 2,76 mm, com conjunto de lâminas estampadas de 40 a 50 mm de comprimentos por 20 a 24 mm de largura, com 04 (quatro) pontos perfurantes, tela em tamanho mínimo de 03 (treis) metros de comprimento por 02 (dois) metros de altura no mínimo na formação losangular de 403 mm por 175 mm, tratada nos pontos de solda.

#### OBSERVAÇÃO:

A Rede Laminada deverá ser instalada no piso e ter na sua parte inferior da Rede laminada chumbado em bases de concreto.

#### SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- ✓ A Rede Laminada deverá ser instalada em mourões e esticadores de concreto e deverá ser na sua parte de baixo, chumbado em canaletas.
- ✓ A Concertina deverá ser instalada na parte superior da Rede Laminada, portões e cercas de arame farpado.

### 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Prestar os serviços, de acordo com as condições contratadas;
- 7.2 Todos os custos decorrentes de transporte, equipamentos utilizados na realização do serviço contratado, entre outros, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente à execução dos serviços;
- 7.4 Garantir o uso dos EPI's durante a execução dos serviços;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- 
- 7.5 Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidente, acidentes ou perdas;
  - 7.6 Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
  - 7.7 Atender as solicitações de visita, tantas quantas necessárias, para discussão de assuntos técnicos;
  - 7.8 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - 7.9 Responder por perdas e danos que vierem, comprovadamente, a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados ou prepostos;
  - 7.10 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, e quaisquer outras que forem devidas e resultantes da execução dos serviços;
  - 7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitações exigidas na licitação.

### **8 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 8.1 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.3 Conferir a realização dos trabalhos com as especificações constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 8.4 Comunicar, por escrito à contratada quaisquer irregularidades verificadas no serviço executado;
- 8.5 Comunicar, por escrito, à contratada a não realização dos serviços contratados, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 8.6 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATA para execução de levantamento necessários;
- 8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.8 Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto CONTRATADO.

### **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A PBGÁS efetuará a retenção dos tributos que tenha obrigação, conforme legislação vigente.
- 9.2 A contratada vencedora do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal, seguridade social e trabalhista:

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

- 
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
  - f) Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,
  - g) Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
  - h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

### **10 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- 10.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

### **11 FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1 Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.
- 11.2 O prazo para pagamento referente ao fornecimento de material e execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento de cobrança, desde que devidamente atestado e aprovado pelo gestor do contrato.